

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 341/2024 AO CONTRATO Nº 2464/2019-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA..**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Rekuperar Recuperadora de Cadeiras e Móveis LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.063.405/0001-67, com sede na Rua das Seringueiras, s/n, Quadra 60, Lote 14 e 15, Jardim Maria Inês, CEP: 74.914-570, Aparecida de Goiânia /GO, representado neste ato pelo **Sr. Reginaldo dos Reis Alves**, inscrito no CPF nº 412.559.091-53, e o Sr. Edmilson Ataide da Silva, inscrito no CPF nº 819.604.841-68 doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 2464/2019-APA**, conforme ofício 074/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(O) PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, **por 180 dias**, referente à(ao) Prestação do serviço de manutenções preventiva e corretiva em móveis hospitalares, para assistir ao **Hospital Estadual Aparecida de Goiânia - HEAPA**, entre **04/04/2024 e 01/10/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia/GO, 02 de abril de 2024

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

Rekuperar Recuperadora de Cadeiras e Móveis

LTDA.

**Contratada**

Assinado eletronicamente por:  
Reginaldo dos Reis Alves  
CPF: \*\*\*.559.091-\*\*  
Data: 18/04/2024 14:08:15 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Edmilson Ataide da Silva  
Data: 18/04/2024 14:10:37 -03:00



Assinado digitalmente por:  
JOEL SOBRAL DE ANDRADE  
CPF: \*\*\*.110.735-\*\*  
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3  
Signatário  
Data: 18/04/2024 16:28:16 -03:00



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RDYVW-CFAJH-M2TXT-58JT8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Reginaldo dos Reis Alves (CPF \*\*\*.559.091-\*\*) em 18/04/2024 14:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.255.169.52	Não disponível
Autenticação	reg*****@gmail.com
Email verificado	
h/UnY1vgKTMCVg01CSHBRvdzIbbLCLsQ8s3P0oJuD8w=	
SHA-256	

- ✓ Edmilson Ataide da Silva em 18/04/2024 14:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.255.169.52	Não disponível
Autenticação	ata*****@gmail.com
Email verificado	
5ugfrmTVT+Gse6QQ+6t0xNsNLglw6MouA00Ehlauvgc=	
SHA-256	

✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Signatário (CPF \*\*\*.110.735-\*\*) em 18/04/2024 16:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Luisa Moura Gomes (CPF \*\*\*.941.665-\*\*) em 16/04/2024 16:39

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/RDYVW-CFAJH-M2TXT-58JT8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Ofício nº 074/2024-CONTRATOS

**SOLICITAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 2464/2019-APA

Empresa: REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº. : 03.063.405/0001-67

Nome do representante legal (1): Reginaldo dos Reis Alves  
CPF:: 412.559.091-53  
E-mail do representante: [rekuperar@gmail.com](mailto:rekuperar@gmail.com)

Nome do representante legal (2): Edmilson Ataide da Silva  
CPF:: 819.604.841-68  
E-mail do representante: [rekuperar@gmail.com](mailto:rekuperar@gmail.com)

Alteração nº: 7º Termo Aditivo

À Gerência de Contratos,

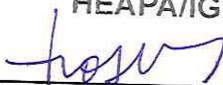
Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 07**, considerando o contrato de **prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em móveis hospitalares, com fornecimento de peças compatíveis**, em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia-HEAPA**, assim:

1 - Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, **entre o período de 04/04/2024 à 01/10/2024.**

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Flávia Rosemberg  
Diretora Geral  
HEAPA/IGH



Flávia Rosemberg

Diretora do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia-HEAPA  
Instituto de Gestão e Humanização-IGH

### NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que a empresa REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA, tem firmado com o Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, através do contrato de prestação de serviço nº. 2464-APA, que teve o seu início em 03/04/2019, permanecendo vigente até 03/04/2024, para realização na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em móveis hospitalares, com fornecimento de peças compatíveis.

Ocorre que, de modo excepcional, será de extrema importância a realização de uma nova cobertura contratual, prorrogando-se a vigência do contrato entre o período compreendido de **04/04/2024 a 01/10/2024**, considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços.

Assim, se faz fundamentado a devida solicitação pelo artigo 41º, §2º do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como segue:

*“Art. 41. Os contratos terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.*

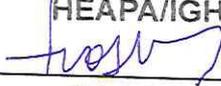
*§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo gestor do contrato e fundamentada sua razoabilidade, o prazo de que trata o parágrafo primeiro deste artigo poderá ser prorrogado até a realização de novo Processo Seletivo, Tomada de Preços ou Registro de Preços, por período de tempo limitado a até 12 (doze) meses, ou até conclusão do novo processo de contratação.”*

Nessa ocasião, esclarecemos que está em andamento **um novo processo de contratação (pedido: 57154)**, a fim de proceder com a correta formalização do instrumento contratual, atendendo-se as determinações previstas em regulamento interno, bem como, as demais formalidades exigidas.

Por todo o exposto, resta evidente que o caso concreto comporta a necessidade de realização do 7º Termo Aditivo com a empresa REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA.

Atenciosamente,

**Flávia Rosemberg**  
Diretora Geral  
HEAPA/IGH



Flávia Rosemberg

Diretora Geral – Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA  
Instituto de Gestão e Humanização -IGH